

# DIRETRIZES DE AUDITORIA DAS OFICINAS DO PMMVD

O presente documento visa ao estabelecimento de diretrizes para vistorias/auditorias das oficinas participantes do **Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel – PMMVD**.

## 1. Requisitos para entidades auditoras

**1.1.** As vistorias e auditorias anuais da qualidade das oficinas devem ser realizadas por organismo que atue na área automotiva acreditado pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**, e seja reconhecido e aceito pela **CETESB**.

**1.2.** Todos os relatórios e pareceres emitidos pela vistoriadora/auditora devem ser registrados no software de gerenciamento do **PMMVD**. Uma vez registrados, não poderão mais ser alterados.

## 2. Requisitos para oficinas

### 2.1. Espaço físico/Instalações

**2.1.1.** As instalações dos participantes do **PMMVD** devem permitir a realização de medições de fumaça em aceleração livre no interior da oficina com ventilação adequada.

**2.1.2.** As oficinas devem apresentar local adequado para atividades administrativas e boas condições de limpeza e organização.

### 2.2. Equipamentos

**2.2.1.** Opacímetro homologado pelo INMETRO e periféricos operantes.

**2.2.2.** Tacômetro operante.

**2.2.3.** Termômetro para verificação da temperatura do motor operante.

**2.2.4.** Computador operante com disponibilidade de internet.

**Obs:** Os equipamentos de medição devem ser mantidos calibrados por empresa pertencente à rede de calibração do **INMETRO**, sendo que as oficinas devem registrar no software de gerenciamento do **PMMVD** o local onde foi realizada a calibração, a data da calibração e o nome dos responsáveis pela mesma, bem como manter arquivo da documentação referente ao histórico de calibração.

## 3. Recursos humanos

As oficinas devem ter um profissional (representante ou empregado) com formação técnica em mecânica diesel, devidamente registrado, qualificado e treinado para execução das medições de opacidade em teste de aceleração livre, conforme a regulamentação vigente. Esse profissional será o responsável pela assinatura dos **Relatórios de Medição de Opacidade – RMO**.

#### 4. Procedimentos

Caso as oficinas realizem diretamente os serviços de manutenção, devem proceder às medições de opacidade em aceleração livre rigorosamente conforme estabelece a regulamentação vigente, antes e depois da manutenção, emitindo **RMO** somente após a manutenção.

#### 5. Documentação

As oficinas devem permitir aos auditores livre acesso à documentação mencionada a seguir:

**5.1.** Certificado de participação no **PMMVD**, que deve estar afixado no interior da mesma em local visível para os clientes.

**5.2.** Histórico de calibração dos equipamentos de medição.

**5.3.** Certificados de participação em cursos de mecânica diesel dos profissionais qualificados responsáveis pela emissão dos **RMO**.

**5.4.** As oficinas devem dar plena publicidade às informações destinadas aos clientes, mediante fornecimento regular do TERMO DE RECEBIMENTO E CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO/OPERADOR DO VEÍCULO, o RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE OPACIDADE – RMO, o ROTEIRO DE DIAGNÓSTICO PARA VEÍCULOS A DIESEL e A ORIENTAÇÃO AO CLIENTE.

**5.5.** Todo material de propaganda e comunicação, cartões de visita, notas fiscais etc, não podem ostentar o nome e logotipo da **CETESB**. À exceção da frase alusiva ao **PMMVD** constante do regulamento, todo material adicional produzido pela oficina ou **CONTROLADORA** que faça alusão ao **PMMVD** deve ser previamente aprovado pela **CETESB**.